PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELÂNDIA-MG
RUA GENEROSO ALVES GUIMARÃES, 35 - CENTRO
ANGELÂNDIA -MG 39685-000
TEL.: 3516-9000/9001
E-MAIL: GABINETE@PMANGELANDIA.COM.BR
www.pmangelandia.com.br

Ofício n.°: 180/2023

Destinatário: Câmara Municipal de Angelândia

Remetente: Prefeitura Municipal de Angelândia (MG)

Ref.: Resolução nº 05/2023

Angelândia (MG), 22 de agosto de 2023.

Sr. Marcos Torquato de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Angelândia/MG

A par de respeitosamente cumprimenta-lo, por meio do presente instrumento, na qualidade de Prefeito do Município de Angelândia (MG), para **EXPOR e INFORMAR** o que se segue:

Trata-se o presente expediente de Ofício, o qual esclarece sobre a Resolução nº 05/2023 encaminhada, vejamos:

A Resolução em questão, autoriza a cessão de veículo do legislativo a Secretária Municipal de Saúde, em caso de necessecidades eventuais, quando o município não dispor de veículo para os atendimentos que se demonstrar imprescindível. Conduto, a despesa do condutor, combustível e manutenção do veículo, ficaria as custas da secretária municipal de saúde.

Ocorre, nobres vereadores, não há a possibilidade do Município realizar a manutenção de um veículo que é utilizado, tanto por setor da prefeitura, quanto pela câmara dos vereadores. Não há como se responsabilizar, por exemplo, pela má condução e manutenção de veículo por condutor, que não esteja no rol de funcionários da Prefeitura.

Desta forma, aceita-se o disposto na resolução aqui debatida, desde que, o veículo a ser cedido, fique a disposição e responsabilidade em tempo integral do Município.

Por ora, diante dos esclarecimentos, o Município de Angelândia (MG) fica a disposição para eventuais informações/requerimento, e na oportunidade, renova protestos de elevada e estima consideração.

João Paulo Batista de Souza
Prefeito do Município de Angelândia (MG)